



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
SECRETARIA DE TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **duas bandeiras oficiais**, sendo **uma Bandeira Nacional do Brasil e uma Bandeira do Município de São Vicente**, destinadas ao uso institucional em local de destaque, para fins de representação oficial, solenidades cívicas, eventos públicos e atendimento às normas protocolares vigentes, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

A referida solicitação justifica-se devido à necessidade de aquisição de **duas bandeiras oficiais**, sendo **uma Bandeira Nacional do Brasil e uma Bandeira do Município de São Vicente**, pela Secretaria de Turismo da Prefeitura Municipal de São Vicente.

A Bandeira Nacional do Brasil é símbolo máximo da soberania e identidade do País, devendo estar presente e em perfeitas condições de uso nos espaços públicos e cerimônias oficiais, conforme estabelece a legislação pertinente. Da mesma forma, a Bandeira do Município de São Vicente representa a autonomia municipal, a identidade histórica e cultural local, sendo indispensável sua correta exposição em atos oficiais e eventos de relevância institucional.

Ressalta-se que as dimensões solicitadas são compatíveis com o porte do mastro existente e com a visibilidade exigida para o local de instalação, garantindo o adequado respeito aos símbolos oficiais. O material e o acabamento especificados asseguram maior resistência, conservação das cores e vida útil prolongada, evitando substituições frequentes e assegurando economicidade à Administração.

Considerando a necessidade imediata e o impacto direto na prestação do serviço público, solicita-se a aquisição dos itens conforme especificações abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
SECRETARIA DE TURISMO

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

BANDEIRA DO BRASIL

- Dimensões: 21 x 30 metros
- Material: tecido nylon 100% poliéster, apropriado para uso externo
- Estampa: cores oficiais, conforme legislação vigente
- Acabamento: dupla face
- Normatização: em conformidade com as normas da ABNT

BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

- Dimensões: 21 x 30 metros
- Material: tecido nylon 100% poliéster, apropriado para uso externo
- Estampa: cores oficiais do Município
- Acabamento: dupla face
- Normatização: em conformidade com as normas da ABNT

4. QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADOS

Duas Bandeiras Oficiais, sendo **uma Bandeira Nacional do Brasil e uma Bandeira do Município de São Vicente**; o valor estimado será determinado com base em pesquisa de mercado, compras anteriores, ou outras fontes de cotação legítimas, conforme legislação aplicável.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os itens conforme as especificações.
- Garantir o prazo de garantia e prestar suporte técnico quando necessário.
- Substituir produtos defeituosos dentro do prazo de garantia.
- Arcar com todos os custos logísticos de entrega.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
SECRETARIA DE TURISMO**

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Realizar o recebimento do material.
- Efetuar o pagamento conforme cronograma e condições do edital.
- Fiscalizar a execução contratual.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

As bandeiras deverão ser entregues no prazo estabelecido, no seguinte endereço: Rua José Bonifácio, 404 - Centro - São Vicente SP - 6º andar - sala 65.

O prazo máximo para entrega será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da autorização de fornecimento (AF) em remessa única.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- O recebimento provisório será feito no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e qualitativa.
- O recebimento definitivo ocorrerá após verificação do cumprimento integral das especificações técnicas.
- Produtos fora do padrão deverão ser substituídos sem ônus para a Administração.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

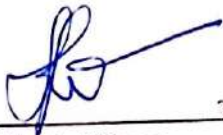
O pagamento será realizado após aceitação pelo colaborador responsável, em até 30 (trinta) dias corridos, via boleto bancário, ou através de depósito ou transferência em conta corrente da empresa, após o recebimento da nota fiscal pelo responsável do setor financeiro e os documentos previstos na legislação.

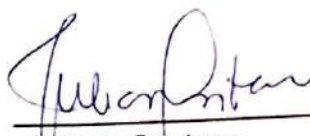


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
SECRETARIA DE TURISMO

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação reger-se-á pela **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), demais normas correlatas e regulamentações municipais vigentes.


Flavia Vilaço
Coordenadora
Depto Adm do Horto Municipal
Fiscal de contrato


Juliana Santana
Secretária de Turismo